



LEI Nº 1.944, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dá denominação ao Plenário da Câmara Municipal de Paracuru de "Plenário João Edson Moreira Pessoa", e dá outras providências.

WEMBLEY GOMES COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plenário da Câmara Municipal de Paracuru, localizado na Rua São João Evangelista, 459, na cidade de Paracuru - CE, passa a denominar-se "**Plenário João Edson Moreira Pessoa**".

Parágrafo Único. Em caso de mudança da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Paracuru, a denominação, constante no *caput* deste artigo, permanecerá sendo a mesma.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e afixar a placa/letreiro de identificação do plenário na entrada e no interior do mesmo.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 190201/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a LEI Nº 1.944/2021, de 19 de fevereiro de 2021, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal